



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA

Nº02/2024

“Designa Agentes Públicos para atuação de Contratação Pregoeiro, e para compor a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da FUNDASS – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna.”

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 266/2021 e embasado na Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Agentes Públicos a seguir indicados para atuação como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** e para compor a **EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em caráter permanente, nos termos dos artigos 10 a 14 do Decreto Municipal nº 9136/2023, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (meses), contando vigência da presente portaria:

Agentes de Contratação:

- Suelen Cristina Bezerra Julio
- Silvana Rodrigues Palmeira Sampaio
- Neise Filomena Quidim Brito da Costa
- Carina Moreira da Silva
- Priscila Ribeiro de Lima
- Marcelo Cristiano Hiraoka

Pregoeiros:

- Carlos Eduardo Amorim da Silva
- Marcus Vinicius Martins de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Suelen Cristina Bezerra Julio
- Silvana Rodrigues Palmeira Sampaio
- Neise Filomena Quidim Brito da Costa
- Carina Moreira da Silva
- Priscila Ribeiro de Lima
- Marcelo Cristiano Hiraoka



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

Artigo 2º - A Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) dos membros dentre os designados do art. 1º.

Artigo 3º - As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares das licitações de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse, serão conduzidos por **Comissão de Contratação**, composta por no mínimo 03 (três) membros dentre os designados como Agentes de Contratação.

Artigo 4º - Os agentes públicos designados para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Os agentes públicos designados para a função de pregoeiro, farão jus a gratificação instituída nos termos do artigo 461, da Lei Complementar nº 247/2019, desde de que observados os artigos 456, 457 e 462 da mesma Lei.

Parágrafo Único: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana